



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

50

Correspondência Interna

De: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

Para: Licitação

Assunto: ADITIVO DE REDUÇÃO DE PRAZO

Venho pela presente, solicitar a Vossa Senhoria aditivo de redução de prazo do contrato n.º 056/2021, referente a inexigibilidade n.º 007/2021, para uma período de 05 (cinco) meses, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e com amparo na Lei Municipal n.º 1015/2021.

Justifico a necessidade da redução de prazo, uma vez que, conforme consta na solicitação de enquadramento da empresa Fatto Confeções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.455.463/0001-12, a mesma informou que a Geração de Empregos inicial será de 43 funcionários – após 06 meses 59 funcionários e depois do período de 12 meses a empresa **empregará** o total de 84 funcionários.

Desta forma, para que o município possa atender de forma satisfatória a proposta da empresa entendemos necessário a redução de prazo para que após 06 meses façamos nova avaliação do espaço necessário para acomodar os novos funcionários a ser contratados.

Também se faz necessários adequação de cláusula referente ao prazo de vigência, uma vez que em comum acordo dentre locador e locatário o imóvel só foi ocupado na data de 01/10/2021, momento em que iniciou efetivamente a vigência do contrato para fins de pagamento de aluguel.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2021.


Antônio Tintino da Silva

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 7/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 56/2021, firmado com o Senhor **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF n° 890.886.118-15, RG n° 7.064.305-7, em 15/09/2021, com vigência por 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, para redução do prazo de vigência para 05 (cinco) meses, conforme justificativa da Secretaria de obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 227/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 56/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 056/2021, que tem por objeto à locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Senhor José Manuel Ferreira Pereira.

A Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, através do seu Secretário Senhor Antônio Tintino da Silva, justifica a necessidade de aditamento, visando a redução do prazo de vigência do contrato firmado, para 05 (cinco) meses e não mais 12 (doze) meses, sob a alegação de que em seu pedido de enquadramento no Programa de Geração de Empregos, a empresa Fatto Confeções Ltda, informou uma meta inicial de 43 (quarenta e três) empregos, e após 06 (seis) meses, a ampliação para 59 (cinquenta e nove) empregos, sendo então necessário a redução de prazo para nova avaliação do espaço necessário para acomodar novas contratações.

Feita tais considerações, com base na justificativa apresentada, sob a qual esta procuradoria não mantém responsabilidade, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 58, inc. I: O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:



I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; cominada com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Nesta linha de pensamento, Adilson de Abreu Dallari, assentado na melhor doutrina e citando, especialmente, Antônio Carlos Cintra do Amaral e Allan Randolph Brewecarias, ensina que a alteração do projeto pode acontecer, em virtude da necessidade de se reduzir ou eliminar o ônus excessivo, em face de dificuldades maiores do que as previstas ou, então, para adaptar o projeto a uma realidade já existente, contudo inesperada, ou ainda a uma situação que se alterou após o projeto. É necessário então alterar-se o projeto, para tornar a obra menos onerosa, viabilizando-a, porque, do contrário, seria inconveniente prosseguir, segundo o projeto originalmente concebido. Acrescentamos, não será apenas conveniente, mas necessária a modificação do projeto ou da especificação, nesses casos. Se o administrador assim não agir, estará cometendo um ilícito, causando prejuízos à Administração.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à justificativa apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2021.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 890.886.118-15, RG nº 7.064.305-7, residente e domiciliado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 743 – Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato n.º 56/2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 466 - Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, matrícula n. 10.547, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra/Pr, com área construída de 741,43m², sendo que a área útil utilizada para locação será de 577,43m², para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, firmado entre ambos em 15/09/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a redução do prazo original do contrato para 05 (cinco) meses e não mais 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos sob a alegação de que em seu pedido de enquadramento no Programa de Geração de Empregos, a empresa Fatto Confeções Ltda, informou uma meta inicial de 43 (quarente e três) empregos, e após 06 (seis) meses, a ampliação para 59 (cinquenta e nove) empregos, sendo então necessário a redução de prazo para nova avaliação do espaço necessário para acomodar novas contratações.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato passa a ser **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência do contrato iniciou-se em 01/10/2021, data em que o imóvel foi ocupado efetivamente e terá duração até 05 (cinco) meses, ou seja, até **28/02/2022**.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

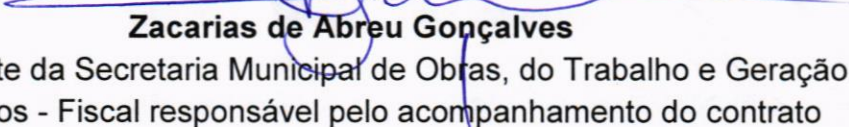
Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Locatário



Jose Manuel Ferreira Pereira
Locador



Zacarias de Abreu Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 56/2021 - Locação de imóvel

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

15 de outubro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:42

Para: zacariaslemesgoncalves@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo 1º termo aditivo ao contrato nº 56/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2021, firmado com o Sr. **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 890.886.118-15, RG nº 7.064.305-7, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 56 2021 - Ferreira - Redução.doc
332K

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVOReferente ao Contrato nº **56/2021**.

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e o Senhor **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 890.886.118-15, RG nº 7.064.305-7, residente e domiciliado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 743 – Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos.**REDUÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para 05 (cinco) meses e não mais 12 (doze) meses, ou seja, até **28/02/2022**.**REDUÇÃO DO VALOR:** O valor total do contrato passa a ser **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **15/10/2021**.**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **45/2019**

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **21/04/2022**.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **15/10/2021**.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021****Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.719.073/0001-45, com endereço à Rua Ribeirão Preto, 140 - CEP: 86062390 - Bairro: Jd San Remo, Londrina/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor do Lote 179, referente a Ata de Registro de Preços nº 30/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
179	441	Saco plástico para Lixo 100 litros preto Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	A.L.G. PLASTICOS	UN	0,44	0,70

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

PARA AQUISIÇÃO DE: RELÓGIO PONTO

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 29/10/2021 para o e-mail samaensb@onda.com.br.

Nova Santa Bárbara – PR, 15 de outubro de 2021.

Gerson Nogueira Junior
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 7/2021, numeradas do nº 50 ao nº 58, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações